

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A Imprensa publicação semanal. Assinatura por ano 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos respondidos, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXIV.

TERESINA, — SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1889.

NUMERO 1080.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 23 de Abril de 1889. — Gabinete — Circular. — Ilm. e Exm. Sr. — A lei de 13 de Maio de 1888, declarando extinta a escravidão no Brazil, virtualmente revogou a de 10 de Junho de 1835, fazendo cessar a sua razão de ser e os motivos especiaes de segurança publica e individual, originados da condição servil, que determinavam suas disposições excepcionaes relativamente aos delictos n'ella previstos, na verificação da culpa, na penalidade, no julgamento e nos recursos, collocando os réos fora do direito cômum, não só quanto aos elementos moraes da responsabilidade criminal e garantias de julgamento, como no tocante á natureza e gráo do castigo, sem outro appello sião á attribuição constitucional do Poder Moderador de perdoar ou moderar as penas impostas aos condemnados, conforme os preceitos de justiça e humanidade, e os interesses geraes do Estado, o que todo ponderado e entendendo a que, supprimida a condição servil, não é justo que subsistam os seus effectos nas penas á que estão submettidos muitos sentenciados, e cujo rigor a dita l. de 13 de Maio de 1888 tornou desnecessario e inutil em todos os casos em que só o justificava a permanencia do facto da escravidão. Houve por bem Sua Magestade o Imperador, Ordenar — que subam de novo a Sua Augusta Presença todas as petições de graças dos réos condemnados sob o regimem e segundo as prescripções da lei de 10 de Junho de 1835, regularmente instruidas e informadas com a maior attenção ás circumstancias do facto, ao movel do crime e ao proceder dos sentenciados, durante o cumprimento das penas; outrossim, que seja recommendado a todas as presencias, como recommendo, a prompta remessa das copias dos processos respectivos, de que ainda não houver traslado na Secretaria de Estado com os esclarecimentos exigidos pelas disposições em vigor e determinados n'esta circular: do que dou conhecimento a V. Exc. para immediata e diligente execução na parte que lhe pertencer. Deus Guarde a V. Exc. — F. A. Rosa e Silva. — Sr. Presidente da Provincia do Piahy. — Compra-se e publico-se. — Palacio do Governo do Piahy, 27 de Maio de 1889. — Raimundo José Vieira da Silva.

GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRAÇÃO

DO EXM. SR. DR.

FIRMINO DE SOUZA MARTINS,

2.º VICE PRESIDENTE.

EXPEDIENTE

MEZ DE JUNHO DE 1889.

Dia 27

1.ª Secção. — Circular. — Aos Exms. Srs. Presidentes das Provincias do Imperio, ao do Supremo Tribunal de Justiça, ao da Relação do Maranhão, ao 1.º Secretario da camara dos Srs. Senadores e ao da camara dos deputados — Tenho a honra de communicar a V. Exc. que n'esta data, depois de ter prestado juramento perante a camara municipal da capital, assumi a administração da provincia, na qualidade de 2.º Vice-Presidente, para que fui nomeado por Carta Imperial de 15 do corrente mez.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. Exc. os meus protestos de estima e subida consideração. Idem idem. — Ao dr. chefe de policia e aos de mais chefes das repartições e autoridades da provincia. — Communico a V. S. que n'esta data prestei juramento do cargo de 2.º Vice presidente da provincia, para que fui nomeado por Carta Imperial de 15 deste mez, e assumi a respectiva administração.

PORTARIAS

1.ª Secção. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o promotor publico da comarca de Jaicós, Benjamin de Souza Mendes, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Joaquim Antonio Rosado.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o promotor publico da comarca de Oeiras, Benedicto de Barros Alencar, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Cyro Leonicio Pereira Ferraz.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o promotor publico da comarca de S. João do Piahy, Albert Drummond Marques de Carvalho, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Raimundo de Souza Martins.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o promotor publico da comarca de Pedro 2.º Raimundo Mendes da Rocha Medeiros, e nomear para o dito cargo o cidadão Casimiro Thomaz de Oliveira.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o promotor publico da comarca de Gurgueia, Juscelino Piahylyno de Hollanda Campos; reinovar para essa comarca o promotor publico da cidade da Parnahyba, Bachelar José Vicente de Figueiredo; e nomear para substituir a este o 5.º annistá de direito, Frederico Pires de Sampaio.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do director geral da instrução publica, resolve exonerar o inspector litterario da villa da Amaração, João Luiz Pereira Brandão, e nomear para substituí-lo, o capitão Martiniano Francisco Mavignier.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar do cargo de delegado de policia do termo da Parnahyba, o cidadão Alfredo Pedreira, e do de subdelegado do 3.º districto do mesmo termo, o cidadão José Gregorio de Cerqueira; e nomeia, para substituir ao primeiro, o cidadão Benedicto da Costa Fernandes, e ao segundo, o cidadão Ignocto Luiz de Almeida.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do administrador interino dos correios, resolve exonerar Amaro José Nunes Bonna, do cargo de agente do correio da villa de Campo-maior, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Angelo José Pacheco.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do director geral da instrução publica, nomeia d. Casimira Moreira Rosado para exercer interinamente a cadeira de 1.ª lettras do sexo feminino da villa de Jaicós, durante o impedimento da serventaria effectiva.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o escrivão da collectoria das rendas provinciaes da cidade da Parnahyba, João Coelho da Silva, e nomeia, para substituí-lo, o cidadão Sebastião Hermetes de Seixas.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve dispensar de fazerem parte da comissão de soccorros pu-

blicos de Jaicós, o presidente da camara municipal, collecter geral e delegado de policia, e nomear para substituí-los, o tenente coronel Aristides Mendes de Carvalho, capitão Francisco José de Moura Leal e Tenente Aufriso Rodrigues de Macedo.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o collecter das rendas provinciaes do municipio da Amaração, Clementino Pereira de Souza, e nomear, para substituí-lo, o capitão Idalino Fausto Moreira, e para o lugar de escrivão da respectiva collectoria, que se acha vago, o cidadão Francisco de Oliveira Lima.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o collecter das rendas provinciaes do municipio da União, José Carvalho de Almeida, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Marcellino Fortes Castello-branco.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do director geral da instrução publica, resolve exonerar D. Maria Joaquina Pereira Brandão, do lugar de professora publica interina de 1.ª lettras da villa da Amaração, e nomear, para substituí-la, a D. Philomena Adesida Mavignier.

2.ª Secção. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o collecter das rendas provinciaes da cidade da Parnahyba, Alfredo Pedreira, e nomear para o dito cargo o cidadão Liberto de Queiroz Sá Viana.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o collecter das rendas provinciaes do municipio de Campo-maior, Justino Figueiredo, e nomear para substituí-lo, o cidadão Emygdio Genuino de Oliveira, e para escrivão da respectiva collectoria, que se acha vago, o cidadão João Candido de Deus e Silva.

Expediram-se as necessarias communicações.

OFFICIOS.

1.ª Sessão. — Ao 1.º Tenente José de Almeida Bessa. — Tendo sido nomeado novamente o 1.º tenente Raimundo Frederico Kiappa da Costa Rubim para exercer interinamente o lugar de capitão do porto da cidade da Parnahyba, como consta do telegramma junto por copia, n'esta data determinei-lhe que assumisse immediatamente o exercicio d'aquelle cargo, pelo que cumpre que vnc. deixe o exercicio do mesmo cargo e recolha-se quanto antes á corte do Imperio.

Expedirão-se as precisas participações.

Idem. — A' comissão de soccorros de Jaicós. — Communico á comissão de soccorros de Jaicós, para seu conhecimento, que n'esta data lhe é remetida pelo membro dessa mesma comissão, Tenente Coronel Aristides Mendes de Carvalho, a quantia de um conto e duzentos mil reis, de que tratou-lhe o meu antecessor em officio de 25 de Maio ultimo e 5 e 22 do corrente mez, da qual terá de prestar contas.

Autorizo essa comissão a despendar metade d'aquella quantia com a compra de cereaes, que devem ser distribuidos com a população indigente, empregando a que for apta em serviço de utilidade publica; e a outra metade á compra de fazendas que igualmente devem ser distribuidas com a mesma população em idênticas circumstancias.

Mandou-se, n'esta data, remetter á mesma comissão a referida quantia.

Idem. — Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba. — Em virtu-

de do telegramma, junto por copia, do Exm. Sr. Ministro da Marinha, haja Vmc. de enpossar a Joaquim Francisco da Souza Ramos, no lugar de secretario d'essa capitania.

Dia 28.

PORTARIAS.

1.ª Secção. — O Vice Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu o bachelar Augusto Coln da Silva Rios; e considerando que o mesmo Bachelar se achava provado na cadeira de Philosophia e Rhetorica do Lyceo d'esta capital a titulo vitalicio por força das Resoluções Provinciaes n.º 951 e 982 de 30 de maio de 1877 e 25 de maio de 1880; que o acto de reintegração ao bachelar Agostão Pereira da Silva na alludida cadeira é por tanto nullo porque foi ferir em direito já adquirido; resolve julgar de nenhum effecto o acto de 14 de Outubro de 1885, assim como o que transferiu posteriormente para a mencionada cadeira o lente de pedagogia da extincta Escola Normal Conego Honario José Saraiva, e reintegrar o referido Bachelar Augusto Coln da Silva Rios na dita cadeira de Philosophia e Rhetorica do lyceo desta capital, devendo servir com o titulo com que exerceu a mesma cadeira.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o bachelar Benedicto Martins de Carvalho do cargo de promotor publico da comarca de Amarante, e nomear, para substituí-lo, o academico Manoel Borges Ferreira Castello-branco.

Idem. — O vice Presidente da Provincia, sob proposta do director geral da instrução publica resolve exonerar os inspectores litterarios da União — Dr. Antonio Deoclecio do Rego e de Piracuruca — Antonio de Brito Mello, e nomeia, para substituí-lo ao 1.º o Padre Alvaro José de Lima e ao 2.º o capitão Benedicto Martins Ferreira.

Idem. — O vice Presidente da Provincia resolve, sob proposta do director geral da instrução publica, exonerar o cidadão Benedicto de Barros Alencar do cargo de inspector litterario da villa de Jaicós, e nomear, para substituí-lo, o conego Claro Mendes de Carvalho.

Idem. — O vice Presidente da Provincia, de conformidade com o § 2.º do art. 6.º do Decreto n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, resolve nomear o cidadão Elias da Cunha Rocha para o lugar de 3.º suppleto do juiz municipal do termo de Parnaguá, que se acha vago; ficando-lhe marcado o prazo de 90 dias, a contar de hoje, para solicitar o titulo e prestar o devido juramento.

Idem. — O vice Presidente da Provincia resolve dispensar, de fazerem parte da comissão de soccorros de Piracuruca, o juiz municipal e presidente da camara, e nomear, para substituí-los, o respectivo juiz de direito e o cidadão José Felippe do Rego Castello-branco.

Idem. — O vice Presidente da Provincia resolve exonerar do cargo de adjunto do promotor publico da comarca da Parnahyba, com exercicio no termo do mesmo nome, o cidadão Antonio José Analio de Miranda e nomeia, sobre proposta do respectivo juiz de direito, para o referido cargo, o cidadão Raimundo de Carvalho Palhano.

Idem. — O vice Presidente da Provincia resolve exonerar dos cargos de promotores publicos das comarcas de Piracuruca, Valença, Jeromenha, Santa Philomena, S. Raimundo Nonato e Humildes, os cidadãos Jo-

Florindo de Castro, Norberto de Castro e Silva, José Lino Aives e Rocha, Clemente Vieira Soares, Placido Francisco das Chagas e Hermínio Ribeiro de Oliveira, e nomeia, para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Piracuruca — Dr. Elias Firmino de Souza Martins.

Valença — Dr. Raimundo José Nogueira.

Jeromenha — João Raimundo de Souza Guimarães.

Santa Philomena — Alexandre Lustosa da Cunha.

S. Raimundo Nonato — Jeremias Augusto Pereira Nunes.

Humildes — Francisco Eralino da Silva.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o adjunto do promotor publico da comarca de Oeiras, Raimundo Pereira de Carvalho e Silva, e nos termos da proposta do respectivo juiz de direito nomear, para substituí-lo, o cidadão Manoel Luiz Mendes Vieira.

2.ª Secção. — O Vice Presidente da Provincia, nos termos do art. 87, § 1.º do Regulamento anexo ao decreto n.º 6272 de 2 de Agosto de 1876, resolve designar ao 1.º escripturario da Alfandega da cidade da Parnahyba, João Antonio da Silva, para servir de inspector da mesma Alfandega, até que se apresente o inspector ultimamente nomeado; ficando por esta forma dispensado de idêntica commissão em juiz, se achava o contador da thesouraria de fazenda, José Thomaz Coelho Bastos, que ficará addido á referida alfandega até segunda ordem.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do administrador dos correios, resolve exonerar os agentes dos correios de Piracuruca — Canuto Eizen da Silva Lopes, da União — Joaquim Fernandes Bacellar, das Birras — José Alexandre de Carvalho e de Humildes Eduardo Alves Pereira; e nomeia, para substituí-los, ao 1.º d. Barbara Maria de Jesus, ao 2.º Benedicto Olympio de Sant'Anna, ao 3.º D. Engen'ia Rosa Castello Branco, e ao 4.º Augusto Cesar de Carvalho.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve, sob proposta do administrador interino dos correios, exonerar o cidadão Antonio Silveira Lima, do cargo de agente do correio da villa de Jaicós, e nomear para substituí-lo, o cidadão Juvenal Monteiro de Siqueira.

Idem. — O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o promotor publico da comarca de Campo-maior, bachelar Antonio Deoclecio do Rego, e nomeia para substituí-lo, o tenente coronel Francisco Barboza Ferreira.

OFFICIO

2.ª Secção. — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para seu conhecimento, communico-lhe que tendo em data de 26 do corrente mez entrado em gozo de licença o administrador dos correios, coronel Francisco Mendes de Souza, na mesma data passou a exercer o lugar do respectivo contador, Firmiano Alves Cardoso e Paz.

EDITAL

5.ª Secção. — Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se fez publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice presidente da provincia e nos termos do § 2.º do art. 1.º da lei n.º 1901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-

concluído por meio de laudo de arbitro desempateador, a questão de avaliação do material da empresa de iluminação a gás desta cidade, fica aberta a concorrência, com o prazo de seis meses, contados da data do presente edital, para contracto da dita iluminação, mediante as seguintes cláusulas da citada lei:

§ 3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000\$000 em dinheiro ou apolices da dívida publica, para garantir a acitação do contracto, no caso de ser preferida a sua proposta.

§ 4.º O deposito, a que se refere o parágrafo antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel cumprimento das cláusulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.º O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concorrência.

§ 6.º A não ser no caso do parágrafo antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.º O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigor, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o material e obras da empresa hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importância.

§ 8.º O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.º O preço da iluminação, que publica, quer particular, não poderá exceder de 260 reis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma redução de mais de 30 0/0, para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.º O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.º A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a iluminação e a hygiene publica.

§ 12.º A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermaceite das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.º As horas de iluminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver uma redução no preço do gaz correspondente ao accrescimento de horas.

§ 14.º O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judicarios ou administrativos do paiz.

§ 15.º O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houver necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobertos, uma vez adoptados na corte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.º O pagamento da iluminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção a oscillação do cambio.

§ 17.º O contractante poderá organizar companhia, a qual ficará sobrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.º Para as despesas com a fiscalização do serviço de iluminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000\$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.º O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condi-

ções, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a iluminação publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empresa, conforme o parágrafo 7.º acima citado, a quantia de 994:917\$528, de accordo com a avaliação feita pelo arbitro desempateador em 18 de março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777\$528, total da avaliação, a importancia de 3:860\$000 para á empresa em 1860, proveniente de 202 canas de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampções, collocados fora do perimetro do contracto.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

A IMPRENSA

THESESINA 7 DE JULHO DE 1889.

Eleição geral.

Tendo sido dissolvida a camara temporaria por decreto de 15 do passado, foi pelo governo imperial marcado o dia 31 de agosto proximo futuro, para ter lugar, em todo imperio, a eleição de deputados geraes.

Em consequencia, o directorio do partido liberal piauihyense reuniu-se á 3 do corrente para deliberar sobre a escolha de seus candidatos por esta provincia, e resolveu, por maioria de votos, apresentar e recomendar aos suffragios dos eleitores dos tres districtos, de que se compõe a mesma provincia, os nomes dos nossos illustrados e distintos amigos: dr. Joaquim Antonio da Cruz, pelo 1.º districto, padre dr. Joaquim Sampaio Castello Branco, pelo 2.º, e barão de Loreto pelo 3.º

Os cidadãos escolhidos pelo directorio tem reaes merecimentos e incontestaveis aptidões para o satisfactorio desempenho do mandato popular; pois que reúnem talento illustração, patriotismo e serviços á grandiosa causa da liberdade.

Nestas condições, é dever do eleitor liberal de qualquer dos tres districtos se esforçar, quanto em si coabder para que saíam triumphantes das urnas os candidatos apresentados pelo directorio liberal, que são os candidatos do partido.

Hoje que se inaugura no paiz a nova situação liberal—hoje que o poder passou das mãos dos nossos adversarios para as nossas; cumprenos provar a nossa pujança—a nossa superioridade de forças perante as nhas.

Mas para isso não basta simplesmente a recommendação do directorio, é myster tambem que os subdirectorios, os chefes das localidades e mais amigos tomem o mais vivo interesse pelo bom exito da eleição dos candidatos apresentados, empregando todos os meios á seu alcance, á fim de que não falte um só eleitor, e não haja discrepancia na votação, que deve em cada districto recahir somente e tão somente—no nome do candidato recommendado.

Abaixo publicamos a circular que o directorio enviou aos subdirectorios das localidades, bem como a que o nosso talentoso amigo padre dr. Joaquim Sampaio Castello Branco dirigiu aos eleitores do 2.º districto.

Illm. Am.º e Sr.

Pelo Governo Geral foi marcado o dia 31 de agosto proximo vindouro, para se proceder a eleição de deputados geraes em todo Imperio, visto ter sido dissolvida a camara temporaria por Decreto de 15 do passado, como V. S.ª já deve ter sabido.

Consultando aos interesses e conveniências do partido liberal piauihyense, o directorio do mesmo partido, resolveu, em sessão de 3 do corrente, de accordo com o nosso proeminente chefe, na corte, apresentar e recomendar aos suffragios eleitoraes nos tres districtos, de que se compõe a provincia, os nossos distintos e illustrados amigos: dr. Joaquim Antonio da Cruz, medico, residente no

Ceará, pelo 1.º districto; dr. Joaquim Sampaio Castello Branco, sacerdote, residente na corte, pelo 2.º districto, e Barão de Loreto, actual ministro do imperio, residente na corte, pelo 3.º

Bastante conhecidos por seus talentos, illustração, serviços e patriotismo, os tres cidadãos apresentados e recommendados reúnem os predicados exigidos para o cabal desempenho do mandato popular; pelo que confiamos que V. S.ª não só approve a resolução do directorio, como a apoie com o maximo zelo, actividade e solicitude, á fim de que os nossos candidatos obtenhão o desejado triumpho.

Para que, porém, possamos alcançar esse desideratum, n'esse pleito, que se vai fazer no citado dia 31 de agosto, pleito que é para nós—liberaes—um empenho de honra, torna-se imprescindivel que todos os eleitores, nossos amigos, compareção aos lugares destinados para a eleição, e que votem somente e tão somente nos tres candidatos indicados pelo directorio.

Sem o que, o nosso ganho de causa será duvidoso, e nas actuaes circumstancias, uma derrota para nós importará um verdadeiro desastre—uma amarga decepção.

Consequentemente, cumpre que V. S.ª n'essa localidade, onde exerce legitima influencia e goza de immenso prestigio, não poupe esforços para que a CHAPA do directorio liberal, que é a CHAPA do partido, seja BATIDA, sem a minima dispersão de votos.

E' mais um relevante serviço que V. S.ª prestará á grandiosa causa da liberdade, e pelo qual o directorio se mostrará sinceramente agradecido.

Reiteramos-lhe as expressões da nossa cordial estima e distincta consideração, com que somos—De V. S.ª—Am.º Cr.º e Obr.º—João da Cruz e Santos.—A. Colm da Silva Rios.—João de Castro Lima e Almeida—Dr. Candido de Hollanda Costa Freire.

Illm. Am.º e Sr.

O Directorio do partido liberal piauihyense acaba de apresentar e recomendar o meu nome aos suffragios do eleitorado do 2.º districto, na eleição que se vai proceder para deputados á assemblea geral, no dia 31 de Agosto proximo futuro.

Confiança na união, pujança, e nobre independencia do partido liberal mais do que nos meus proprios merecimentos accetei tão honrosa distincção.

O amor ao torrão natal, os laços de familia, as relações de amizade, e as adhesões politicas que me ligão ao Piauihy, e principalmente ao 2.º districto são garantias seguras da minha dedicacão aos interesses do partido liberal piauihyense.

Si reuno os predicados necessarios para feliz desempenho do honroso cargo de deputado á assemblea geral, que o digão as urnas, que o diga o brioso corpo eleitoral do segundo districto para o qual appello.

As numerosas, espontaneas e francas adhesões que me forão feitas por muitos e proeminentes chefes de diversas localidades lerão-me a crer que o meu appello não será em vão.

E' superfluo exhibir um programma proprio quando o partido liberal acaba de entregar á publicidade um vasto programma capaz de satisfazer os espiritos mais exigentes.

Pugnarei com ardor pela realisacão das reformas mais opportunas e adequadas aos interesses da patria brasileira, principalmente pelas concernentes ao alargamento do voto e á autonomia das provincias.

Tendo em particular muito em vista os interesses de minha provincia natal e do districto que desejo representar, farei convergir todos os meus esforços em favor do seu desenvolvimento, seguro progresso e solida prosperidade social, politica, industrial e commercial. A creação de uma Relação, o estabelecimento de

rapidas communicacões e facéis relações por vias ferreas e linhas telegraphicas, o impulso á navegacão fluvial, a escala dos paquetes nacionaes ao porto da Amariacão, a omniacão ao commercio, ás industrias, principalmente á industria pastoril são beneficios que a provincia merece, e formarão objecto de minha especial attenção e dos meus esforços.

E' preciso que a heroica provincia do Piauihy, essa bella porção do Imperio do Cruzeiro brilhe com fulgor entre as outras provincias suas irmãs.

Ainda uma vez faço um appello aos meus correligionarios e amigos, e particularmente a V. S.ª solicito o talisso apoio em favor de minha candidatura e o voto para a minha eleição.

Antecipando os meus protestos de profundo reconhecimento pelo concurso que V. S.ª prestar-me nas actuaes emergencias tenho a subida honra de subscrever-me—De V. S.ª—Am.º correligionario e Cr.º Obr.º—P.º Joaquim Sampaio Castello Branco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao publico

Pretendo brevemente tomar parte activa na vida politica de meu paiz, para evitar duvidas facturas, manifesto publicamente que sempre foram minhas idéas as do partido liberal. A esse partido de hoje em diante alistame como um das mais humildes trabalhadores, que não trepidará um só momento em cooperar na grande obra por elle empreendida em prol da Patria.

Sem segunda vista faço o manifesto que aqui fica, e simplesmente por entender que todo homem deve definir a posição que occupa na sociedade, e ser isso um dever sagrado do politico. Nada mais.

São José dos Mattões, 28 de Julho de 1889.

Antonio Rodrigues da Silva Primo.

Manifesto.

Tendo até hoje militado nas fileiras do partido conservador, e estando convencido de que este partido não pode, como acabou de demonstrar, realisar as reformas importantes e urgentes de que tanto precisa o paiz, tomo a deliberação espontanea de alistar-me de hoje em diante no grande e generoso partido liberal, não só por que estou certo de que este partido é o unico capaz de salvar minha estremecida patria dos descalabros em que a situação decahida ia mergulhando-a, como tambem por que a experiencia tem mostrado que os meus nove amigos sabem melhor, do que os conservadores, apreciar os correligionarios, e por essa razão, pondo os meus fracos e limitados serviços a sua disposição, espero que elles hão de prestar-me toda consideração.

No proposito inabalavel em que me acho, publico este manifesto que é a expressão franca e sincera dos meus sentimentos, para tirar duvidas que por ventura possam pairar nos espiritos maliciosos.

São José dos Mattões, 28 de Julho de 1889.

Esmero d'Assumpção Torres.

Ao publico.

Desde 1863, tenho militado nas fileiras do partido conservador, como um soldado fraco, mas sincero e dedicado. A este partido prestei alguns serviços, que não vem ao caso innumerar os aqui por que estão no dominio publico, por que prestei-os com convicção e lealdade áquelle bandeira.

Alguns dos meus correligionarios reconhecendo estes serviços, prestaram-me toda consideração, e aqui estão para attestar o que venho de dizer; outros porém ao contrario destes, desconhecendo os meus esforços e minha lealdade, procuravão todas as occasiões para hostilizar-me,

deixando destarte transparecer o rancore e a inveja que os dominava: apesar disto conservei-me sempre no meu posto, por que estava convencido de que aquelle partido poderia curar dos interesses da minha estremecida patria, realisando as reformas mais urgentes e uteis; mais tarde, porém a experiencia, felizmente, veio tirar-me da illusão em que até então tenho vivido, e os factos ali estão e fallão mais alto do que qualquer espirito apaixonado.

Em vista, pois, disto é certo de que só o partido das liberdades publicas, o partido liberal pode, não só, por fazer parte do seu programma, como tambem por já ter dado exuberantes provas, salvar este paiz do precipicio em que vai cahindo, venho com toda convicção alistar-me n'elle e offerecer por meio deste manifesto meus serviços aos liberaes de todo imperio, e, especialmente aos deste termo, os quaes têm a felicidade de contar como chefe de incontestavel influencia o benemerito coronel Antonio Joaquim da Silva Rios. De hoje em diante sou liberal e prometto trabalhar em prol deste partido com toda sinceridade e lealdade, e espero que os meus novos amigos e correligionarios dispensem-me as attencões e considerações que eu possa merecer. Concluindo, não posso deixar de declarar que, do partido liberal, ha muito tempo recibo provas de apreço, devido exclusivamente á generosidade do venerando chefe o referido coronel Rios.

S. Luiz, no termo de S. José dos Mattões, 1.º de Julho de 1889.

Cyrillo Rodrigues de Azevedo.

Manifesto.

Tenho deixado de me qualificar eleitor por motivos de sempre ter sido sacristão de alguns padres conservadores; mas tratando de preparar-me para tal fim, declaro que minhas crenças são liberaes, desde minha infancia, e para conhecimento d'aquelles que abraçãõ essas fileiras faço este, que assigno.

Therezina 5 de Julho de 1889.

Ildefonso Pereira Leite.

A' alma de Thomaz.

Quaes foram, miseravel, os papeis que representei no partido conservador, onde sempre militei?

Aponta-os—sob pena de seres tido mais uma vez como um miseravel diffamador.

Tu, Nicoláo Machiavellico, fallas em actos degradantes, é muita ousadia.

Tu conheço, ente hediondo, mesmo sem a mascara que sempre usas quando queres diffamar as pessoas que estão acima de ti, e por esta razão deixo de dar uma resposta cabal.

Therezina, 5 de Julho de 1889.

Misacl F. de Lemos.

Jeromenha

Sr. Redactor.

Apreciador do merito, não posso escusar-me a publicação do documento junto que por copia lhe envio e que por meus correligionarios foi dirigido ao illm.º sr. dr. Antonio de Saboia Sá Leitão, distincto juiz de direito desta comarca de Jeromenha. Servindo-se dar-lhe publicidade em seu conceitado jornal, muito obrigará ao seu constante leitor.

12 de Junho de 1889.

Illm. sr. dr. juiz de direito Antonio Saboia de Sá Leitão.

O brioso partido liberal deste municipio, em reunião de hontem, honrou-nos, elegendo nos para em commissão servir de interpretes do genuino sentimento de adhesão que nutre e mantém esse mesmo partido a pessoa de v. s., manifestando a sua reprovação á aggressão que lhe faz o promotor publico desta comarca, não só em artigos publicados pelos jornaes, sempre em linguagem injuriosa

e baixa, como por denuncias que perante o Tribunal da Relação tem dado por factos que só em uma mente esca...

São estas as qualidades que, a par da honradez illibada, o partido liberal reconhece em v. s. e que manifestou em reunião de hontem, declarando a...

Jeromenha 10 de Junho de 1889. O vigário Joaquim da Silva Monteiro Francisco Emidio de Freitas. Pedro José da Silva. João Raimundo Souza Guimarães.

O illustre dr. Saboia, comovido respondeu pouco mais ou menos nestes termos:

O acto que o partido liberal deste municipio acabava de praticar com relação á sua pessoa, d-vêras o penhorava. Já teve occasião de receber do mesmo partido (igualmente do da Manga) demonstrações significativas de apreço, e agora encontrou elle novo ensejo para manifestar sua adhesão, offerecendo até seus serviços, o que era de sabido valor.

Esta attitudé que o partido tomou em frente dos acontecimentos, ao mesmo tempo que significava a approvação de seus actos como joiz importava para si um apoio de que effectivamente havia necessidade na phase de adversidade que aqui se ha atravessado, apoio em cuja efficacia confiava.

Concluia rogando aos membros da commissão se dignassem de fazer presente ao partido as legítimas expressões de seu profundo reconhecimento.

PETIÇÃO

Illm. Exm. Sr.

Os abaixo assignados, professores publicos, d'esta provincia, deante das duas crises mendozbas que assolão á esta— a secca— e o doloravel estado monetario do thesouro provincial— que trazem a população em sobresalto pelos males resultantes d'aquellas; veem, confiados nos sentimentos humanitarios de v. exc., implorar uma medida, que sirva de limitivo aos males que arrastão o funcionalismo publico até as portas da miseria, para mais tarde atirar-os no fundo da sepultura, por effeito da fome!

Fazendo a exposição da triste situação do professorado, v. exc. facilmente comprehendêr qual a sorte que o aguarda, se, em tempo, não lançar mão d'um meio, que venha, sinão salvar, ao menos minorar os seus males.

Os abaixo assignados, percebem— uns 600\$000, outros 720\$000 (os da capital tem mais 120\$000 de gratificação) sujeitos ao desconto de 5 %; remuneração com a qual, em épocas normaes, não podem viver com a precisa independência, quanto mais subsistir em uma quadra d' tantas calamidades, como a que atravessa a provincia, e cujo funcionalismo da instrucção á quatorzo longos mezes não recebe centil de seus minguidos vencimentos!

Outr'ora, transacionava elle, os ordenados com 20, 25, 30 e mais por cento (!) hoje não encontra quem faça aquella nem com 50 % de rebato, devido arbar-se exaustão o cofre provincial, sem a minima esperança de melhorar o seu critico estado.

Exm. sr.: A situação actual do professorado publico primario, com relação a manutenção da propria existência, é mais dolorosa, é mais critica, do que a dos que abandonão os patrios lares, em demanda de socorro— lutando pela conservação da vida!

A' estes infelizes— açoitados pelo

vendaval da desgraça, que os arranca da choupana, e da terra que lhes deu o berço e a sua prole, resta-lhes o livre arbitrio de procurarem outro clima, e escolherem trabalho que lhes proporcione os meios de subsistencia, em quanto que, o professor publico, é privado d'esta regalia, e vedado de deixar o seu logar.

A lei lhe prohibe totalmente— de exercer outra profissão, que não á que se dedicou.

Já por este motivo, deve de preferencia á qualquer outra classe, merecer a attenção do governo, pois, acrece— que é elle quem concorre em primeiro logar, para o engrandecimento da patria— defundindo a instrucção pela camada social.

O regulamento da instrucção publica, o obriga á apresentar-se n'aula decentemente vestido; mas, como fazel-o, sinão recebe seus vencimentos 2 como pagão o aluguel da casa em que funciona á escola, elle que não obtem dinheiro para as necessidades mais urgentes da vida?

Vê com pesar— quando as ontras corporações funcionão em predios proprios— do governo— e são fornecidas de tudo para o expediente— vencerem-se 3, 4 e mais vezes o aluguel da casa, e a compra dos objectos para a escola, devido somente a falta do recebimento dos seus ordenados, passando, ás vezes, por amargas decepções— devido a cortezia e bondade do philantropico senhorio, e credor, que não attende— a circumstancia— de não receber o empregado seus vencimentos, ha 14 mezes, e ter a estante repleta só de attestados, e mais attestados!

Em face de tão dolorosa e penivel situação, os abaixo assignados, achão-se dominados da firme convicção de que— perante v. exc. acharão um effizaz remedio, que cure o mal— que, lentamente vai arrastando o professor publico para as bordas do abysmo mais horroroso— o da fome, perto do qual reside a morte, que o espera com seus descurados braços!

Como empregado, encanecem, e a velhice o canção, impossibilitado se vê, e não descortina um futuro— que ameigne os dias da companhia de sua existência, e faça soltar o riso dos labios do filhinho, hoje myrrhado pela fome, que invadiu o lar paterno!

Nada mais horrivel, exm. sr. ! E v. exc., facilmente, comprehendêr que esta exposição é filha da verdade, attendendo que a fome vai tambem atacando ao proprio empregado publico do thesouro provincial, como se vê d'um artigo do jornal «Telephone» n.º 307, em que aquelle confessa não poder comparecer a repartição— por se achar atacado da mais cruel molestia— a fome!

Diante do quadro lugubre, e entorrido do qual girão— a secca e a fome— os abaixo assignados, pedem, implorão á v. exc. que reclame, á falta de outra medida, do governo geral— qualquer providencia no sentido de amparar, livre das garras da miseria, os perceptores da mocidade, que estão vedados de procurar outro recurso, em razão do cargo que exercem.

O governo geral, não recusará em tomar medidas salvadoras, em favor d'uma classe tão desfavorecida.

Elle deu brilhante exemplo— quando, ha annos, a secca assolou o Ceará— dispensando largo beneficio ao professorado d'aquella provincia: justo é pois que lance sua mão protectora sobre os abaixo assignados, que por intermedio de v. exc., fazem chegar seus lamentos até junto ao Augusto Throno de S. M. o Imperador, o guarda fiel da lei e o protector que esta dá a todo cidadão brasileiro. Mitigue, exm. sr., a angustia e a triste situação dos abaixo assignados, que— E. E. R. B. M. M.— Therezina, 25 de Maio de 1889.— Hamilton Aurelio de Moura, —Symphonio Olympio, Caldas.— Rosalina Amelia Gonçalves da Silva, —Joaquina Candida de Lima e Castro, —Hamilton Pereira dos Santos, Honorato Ferreira Ca-

brai, Luiza Carlota Romeiro de Alencar.

— Como procurador da professora do 2.º districto— D. Rosalina Augusta da Silva Conrado— José Ignacio Madeira Brandão. Como procurador dos professores da Manga— Arthur Pedreira.

Como procurador do professor de Piracuruca— Domingos R. Azevedo & C.

— Como procurador dos professores do Corrente— Nicesio Calvacante, de Jeromenha— Antonio Lopes Castello Branco Silva Junior; e de d. D. Luzia da Silva— Collet Antonio da Fonseca.

Como procurador dos professores do Natal— João J. Baptista, e d. Rosa de Jerichó Caldas Baptista, da Regeneração Firmino Barbosa de Souza, — de Paulista José Monteiro Calvacante de Albuquerque; de Pio— Antonio d'Alencar e Silva; de S. João do Piahy— d. Joanna Maria Nunes Martins, de Gely— Antonio Julião d'Arango; da S. Antonio— Francisco de Salles Nogueira; de Parnaçuá— d. Antonia Henriqueta d'Amorim Monteiro.— João da Cruz & Irmão. Como procurador da professora das Barras— d. Candida Rosa Leal Castello Branco— Joaquim Ferreira Castello Branco. Como procurador dos professores— Ssinio Ferreira Cunha Martins, Manoel Ferreira Lopes, Rodrigo Ferreira de Carvalho, Raimundo da Costa Mauriz, Apolinario José Costa e Silva, d. Liduina Rosa Cunha Meirelles, e Evaristo P. Lima — Narez Luiz Ferreira. Como procurador de Estevão Ferreira de Meeiros, e de Antonio Lopes Teixeira — Raimundo Antonio Marques. Como procurador da professora d. Anisio Almeida de Freitas — José Antonio de Sant'Anna. Como procurador dos professores de Jaiós— Camillo Lellis de Carvalho, e Luiza Amelia de Carvalho, do professor de Humildes— Manoel Marques de Souza Lima, do professor interino, da União — Joaquim da Silva Cardoso, da professora de Pedro 2.º — Feliciano Florinda da Silva, do professor interino de Jeromenha — José de Hollanda Cavalcante, dos professores aposentados — João — Manoel da Alameda — Leonadio José Pinheiro, Manoel Raimundo da Paz.

S. Raimundo Nonnato.

OS EXERCICIOS DO MEZ MARIANO NESTA PAROCHIA, E A MORTE DE UMA DEVOTA CANTORA.

Muito illustre senhor redactor da «Imprensa». — Com quanto lhe sobre materias da melhor qualidade, e não faltem lhe cooperadores de primeira ordem na elaboração de seu optimo e conceituado jornal, todavia confiado nos elevados intuitos da nobre causa que lhe serve de fanal, venho pedir a permissão de occupar uma de suas paginas com as presentes linhas.

Ha doze annos, a esta parte, que começou, nesta matriz e parochia, a pratica dos santos exercicios deste mez de graças e bençãos, e desde então, só, em o anno passado, por via dos preparos da parochia para á suspirada visita Episcopal, deixou de celebrar-se.

Sempre se tem feito, não com aquella pompa e apparatus com que brilha por outras partes e logares onde abundão os elementos proprios para isto; porém em compensação desta falta sempre lhe ha prendido este espirito de fé e de piedade que felizmente ainda não desamparou, ou desertou dos corações das ditosas filhas do Brazil, e que se revela por formulas sempre compatíveis com as condições de cada logar.

Esperavamos ver, este anno, esta santa e popular devoção mais abrihantada não só por maior concurso dos fieis, como por novas e mais esplendidas manifestações de prazer santo e alegria; por dois motivos: 1.º pela presença e entronisação da devota e venerabilissima imagem da Senhora das Graças, imagem que hoje orna esta igreja matriz e encanta e arrobata a todos quantos a veem e a contemplanço de perto; 2.º pela fecundissima e jamais esquecida passagem, por esta parochia, do eminente prelado apostolico e zeloso pastor que com

bastante sabedoria e prudencia dirige os destinos desta vasta e trabalhosa diocese.

Erão estas as nossas esperanças e o mais ardente desejo, ver cada vez mais conhecida, abraçada e seguida, por todos, uma devoção destinada a trazer entre o povo a maior somma de bens, aviventando a fé onde se acha amortecida, dando estímulo e coragem para a pratica de todas as virtudes heroicas que ella sabe inocular do modo o mais facil e methodico, e regenerando, enfim, os costumes ainda grosseiros e mal civilizados.

Entretanto, o resultado não corresponde á nossa expectativa, por dois motivos principalmente: 1.º a presença da terrivel secca que nos está atropiando; 2.º uma politica ferrenha e esterilizadora que tudo destrõe, sem nada edificar.

Todavia, apesar destas difficuldades, e tão bem da indifferença dos tibtos e da má vontade das dyscolos, que os ha por toda a parte, onde se trata de cousas santas e religiosas, contudo, correrão os exercicios sem interrupção até á sua conclusão que, ainda desta vez, não foi das menos animadas e consoladoras; por quanto, não só houve, nos ultimos dias, crecido numero de pessoas que vierão de diversos pontos, mesmo distantes da sêde da parochia, a tomar parte nos louvores e homenagens á Santissima Virgem, como, á missa, que foi solemnizada a canticos sagrados e fogos do ar, houve um bom numero de communhões de devotas, tanto de sehoras como de homens, que para isto foram preparados pelos parochos, d'aqui e de S. João do Piahy, o qual se achou presente desde anti-vesperas, a convite daquella, se mostrando ambeos infatigaveis no desempenho de semelhante trabalho, e reinando entre toda a multidão a maior alegria, paz e concordia.

Digão o que quizerem os endeusadores das novas theorias, das apreçadas evoluções da moderna sociedade, nenhuma instituição jamais poderá competir com a religião catholica, porque só esta possui a verdadeira fecundidade do amor perfeito e da belleza sem igual que attrahe, que encanta e que arrebatá, e só ella tem a virtude de vencer e de debellar as maiores resistencias e impetuosidades do espirito do mal.

Quem diria que este povo arabrunhado, como se acha e opprimido da fome e da miseria, — atonito e escabreado ainda pelos factos praticados nesta villa por um bando de saltadores desenfreados, que affrontando a justiça e a moralidade publica, e abusando da confiança que depositão nos seus patrones, poserão aqui tudo em alarma, desde o dia 15; que este povo, d'go, abalar se-hia dos mais remotos cantos da parochia, e ao simples appello de seu humilde pastor, correria pressuroso a vir depositar aos pés da senhora das graças os seus votos de louvor, respeito e amor? Aqui onde a poeira levantada pelo tropel da turba sedenta e furiosa ainda innegrecia o ar, e onde o sangue das victimas immoladas ao seu furer ainda corria espumante sobre a terra? !..... Por certo que nenhuma outra força obraria semelhante prodigio de dedicação, coragem e amor sinão a d'esta religião adoravel, que apesar de pensar os pés sobre a terra, tem a alma e o coração no céu, no seio mesmo de Deus.

Só ella possui o dom dos verdadeiros milagres; assim com o segredo de communicar aos pobres humildes e ignorantes a genuina intuição do Bem supremo, deixando na inteira e completa ignorancia d'elle os sabios soberbos, delirando, ou delirando em indagações altivas e estultas.

Trouxe-nos á estas considerações não só o exposto acima, como o facto seguinte que pelas circumstancias com que se deu, deixou-nos maravilhados e confundidos em nossas fraquesa e humildade.

Trata-se da morte edificante de uma pobre e humilde cantora d'esta

Igreja Matriz, succedida no dia 27 de fevereiro deste corrente anno.

Maria era o seu nome. Contava 27 annos de idade. Seus pais, que se chamavão Liberato Ribeiro Antunes e Francisca de Paula da Silveira, deixarão-a orphã e sem recursos humanos para viver e ser educada. Nestas condições procurou e foi acolhida por uma mão bem faseja que amparou-a contra os males d'alma e do corpo.

Por uma natural rudesza que se lhe notava não aprendeu a ler, nem escrever; porem, detada de um bempo senso moral, nada commum entre as do sexo, aprendeu, alem do indispensavel aos mysteres peculiares á sua condição e estado, a doutrina christã; e pelo gosto e applicação que tinha para a pratica dos actos religiosos decorreu um bom contingente de orações e canticos espirituales em lingua vernacula; e bem assim, em latim, as partes da missa— Kyrios, gloria, credo &c. que desempenhava satisfactoriamente pelas solemnidades que se davão na igreja; e tal era o gosto, a satisfação que experimentava por taes cousas que muita descontente e contrariada se— via quando um obstaculo qualquer a impedia de nellas tomar parte; porem sempre despida de presumpção ou vaidade, na maior simplicidade.

Era de genio docil e afavel, mas um tanto desconfiada e retrahida das exterioridades que pela ventura a envolverão; de um regimem inalteravelmente sobrelievado quasi ao rigór; jejuava, fora da quaresma, em todas as 6.ª feiras e sabbados, e em todas as vesperas ou vigílias dos dias Santificados, em cujos jejuns não comia carne, ainda tendo para isto legitima despesa; confessava-se regularmente e commungava sempre com bastante recolhimento e fervor; não perdia voluntariamente nenhuma dos exercicios piedosos que fazião na igreja, especialmente os do culto da santa virgem de quem se mostrava dedicadissima devota, apesar de viver em casa da familia e de exercer o trabalho encarregado do aia de algumas creanças do quem sempre estava rodeada.

Assim vivia e se comportava a feliz e ditosa moça até que, tendo occasião de ver e testemunhar o movimento religioso manifestado nesta villa e parochia, em dias do mez de setembro do anno passado, pela Visita Episcopal, ficou tão absorta e entediada pelo que viu das ceremonias sagradas, e ouviu da expressão da sua doutrina, explicada pelo zeloso prelado que não mais cessou de se dar os parabens, de se congratular consigo propria, julgando-se assaz feliz e tão feliz que chegou a exclamar e dizer resoluta e ingenuamente:— Não aspiro nada mais, nem o viver sobre a terra; o meu unico anhelo é morrer, para ver a descoberto, o que só por sombras e figuras estou vendo— in enigmate et per speculata.

Com effeito, d'este então redobrando de fervor e piedade começou a olhar indifferente e desdenhosamente para tudo que a cercava, excepto para com os objectos de sua devoção. De um registro de São Liborio, que recebera das mãos do exm. prelado não se cançando de o oscular com muita ternura e affecto, chamando-o seu querido bispo; e apesar de viver em familia e cercada das creanças que com ella erão muito apegadas, não perdia momentos de achar-se, a sós, no lugar donde estavam os objectos de sua devoção, e com elles se entreteinha, longo tempo, em doces colloquios. Foi assim que apanhou a terrivel e violenta molestia, aíd hoje não bem defluida, que em poucos dias cortou-lhe a existência.

Logo ao sentir-se accommettida não se inquietou, nem deu a conhecer; mas a molestia não se demorou em se fazer descoberta, por um rapido e espantoso progresso.

Então parecia tornar-se um tanto apprehensiva e aterrada com a idea da morte que ella teve por certa e muito proxima.

NOTICIARIO.

Entretanto, esta inquietação do espirito, que se achava predisposto para o indispensavel sacrificio não foi adiante, serenou completamente, por que ella tratou logo da aparelhar-se parecer, sem mancha, nem temor, diante de Deus, em seu tribunal.

Não podendo mais andar, pediu que a levassem a igreja, diante da imagem de Nossa Senhora das Graças. Ali foi, confessou se mostrando-se muy resignada.

No outro dia voltou, ouviu a missa e commungou com todo o recolhimento e humilhação, como sendo a ultima vez que alli tinha de entreter-se com seu deus e com sua mãe rainha e senhora, cujas glorias e louvores alli mesmo havia tantas vezes cantado e exaltado.

Feito isto, despediu-se de Nossa Senhora, e voltou ao seu leito, a espera do ultimo chamado.

Desde então, a todos quantos a não ver e lhe perguntarão como estava, respondia alegre e satisfeita: "estou melhor;—e quando se lhe representava que a molestia era grave e que ella estava em perigo de vida, ella calava-se mostrando aprovação, mas com um certo ar presenteiro e riscoabo. Logo depois veio-lhe o primeiro ataque por suffocação do coração.

Fez recommendação de uma irmã orphã, deu alguns conselhos a outra com quem nasceu gêmea e que tem o seu mesmo nome. Após isto sobre veio-lhe novo ataque e rendeu sua alma a Deus deixando impresso no rosto o mesmo ar de alegria de quem partia para melhor patria, onde esperava achar a recompensa de sua fé e a corôa da virgindade que, consagrada a Deus, soube guardar e defender das seducções do mundo, e fazendo nos, a nós, que a vimos e a admiramos, exclamar com o Apóstolo—confiteor tibi Pater, Dominus celi et terrae, quia abscondisti haec a sapientibus, et revelasti a parvulis.

Levando ao prelo, ao conhecimento do publico os factos acima mencionados, temos em myra não somente render um preito de homenagem á virtude, que, por mais que procure occultar-se, furtando-se as vistas profanas, não deixa de feril-as com o reflexo do seu brilho e claridade; como tão bem offerecer aos devotos da Santissima Virgem um motivo mais, para se estimularem na pratica da devoção do santo mez.

Lhe é consagrado, o mez das flores que symbolisão as bellas virtudes que devem adornar e embalsamar o santuario dos corações christãos.

Oxalá que todos sem excepção e nomeadamente as senhoras são-raimundenses, por bem das quaes escrevemos estas linhas, as leão com attenção e comprehendê-lhes o sentido.

Decididamente, o exemplo que tem diante dos olhos na vida e morte d'aquella pobre e humilde cantora e serva da Rainha das Virgens é um dos mais interessantes que dar se pode.

Trabalhem, pois, todas na acquisição e conservação daquellas virtudes por ella cultivadas, sejam zelosas na guarda d'essa pureza e innocencia que é o encanto das virtudes christãs e por si só, pode fazer rico, sabio e grande no Reino de Deus ao mais pequenino pobre e ignorante do mundo.

Quantas favorecidas de bens e dotes naturaes não tem naufragado miseravelmente, ao primeiro embate das paixões, ao leve sopro das seducções mundanas, descendo ao vil baixio da immondice; enquanto que aquella que era ignorada e desconhecida guardando a innocencia baptismal se fez engrinaldar, como rainha, entre as virgens prudentes!

Sirva-nos isto de algum proveito. Maio de 1889.

Ao eleitorado da provincia.

—Depois das lutas intestinas fermentadas no seio do partido que acaba de apor-se a poder, deixando atraz de si a patria envilecida pelo syndacato pouco decoroso com uma oligarchia familiar de Pernambuco; depois do sobapamento das instituições pela pratica de uma politica e sistema de governar inteiramente antagonicas ás normas até hoje seguidas e bons principios, que vedão — um partido usurpe, como fez o decaído, aquillo que é intrinseco, e proprio da esphera e programma de outro, somente a ascensão dos liberaes, a dissolução da camara dos srs. deputados, e uma consulta ás urnas, onde se ponha em acção a liberdade dos pleitos, poderão surgir como medidas urgentes e irrelutáveis no intuito de salvar o paiz do horroroso abysmo a que seria irremissivelmente lançado, se neste momento de tranz cção politica não se manifestasse desassombadamente o veredictum da opinião nacional.

Foi, portanto, como medida salvadora das instituições que perigavam pelo nenhum interesse sobre os publicos negocios que a corôa concedeu o decreto que dissolveu a camara temporaria, o elemento dynamico de nossa organização parlamentar, marcado para 31 de agosto proximo futuro o pleito em que terão de ferir-se as forças vivas da nação.

Neste instante, com certeza, em todo imperio, convergiado para o mesmo fim, se agitam os elementos do grande partido da liberdade, e seria para estranhar que esta provincia, que teve de ver o diploma de um dos seus legitimos representantes usurpado por um 3.º escrutinio immoralmente eugendado na situação tranzaeta se conservasse inalteravel quando trata-se de facto tão transcendental.

Foi, pois, confiado no civismo de um partido invencivel, que o directorio liberal, como interprete dos sentimentos, e representante immediato da opinião de seus correligionarios, empregou o maximo esforço para apresentar aos suffragios eleitoraes, como se vê da circular publicada em outra parte, os nomes que só por si symbolisariam uma gloria da provincia, se já não fossem vantajosamente conhecidos em quasi todo o paiz.

O dr. Joaquim Antonio da Cruz, candidato pelo 1.º districto eleitoral, não é um homem novo na arena da politica. Chegando a esta provincia em la habante joven, depois do seu tirocinio academico, aqui fixou residencia, e tantas foram as sympathias que reuniu em torno de si, pela sua sincera e de caracter, pureza de sentimentos, aptidões intellectuaes, e dedicação extremada ao povo, que tendo de ver o seu nome immarcelado salientando-se dentro os mais respeitaveis do Arcoapago Brazileiro; se a chicana, a fraude e a compressão eleitoral não houvessem espatado aquillo que somente o merito lhe tinha conferido.

O directorio, entendendo que, somente apresentando homens, que possessem reunir o maximo de votos, sahira victorioso da luta que se vaõ ferir em 31 de agosto, determinou que fosse candidato pelo 2.º districto o illustre dr. pãtre dr. Joaquim Sampaio Castello Branco.

Dedicado a esta provincia, que leve a honra de dar-lhe o bôgo, de uma illustração e talentos incontestaveis, tribuno notavel e orador fluente,—estes titulos honrosos e as suas grandes virtudes serviram para apresentar-o ao eleitorado, se para elle o titulo de grande liberal não fosse uma boa recommendação.

Pelo 3.º districto apresenta-se a victima de 3.º escrutinio da camara tranzaeta, s. exc. o sr. Barão de Loreto, ministro do Imperio. De votado desde muitos annos ao Pãulhy, que tem feito seu representante em mais de uma legislatura, trabalhando sem cessar pelo progresso e engrandecimento do Paiz, que orgulha-se de contal-o entre os seus mais celebres homens de Estado, juriconsultos e oradores, s. exc. é soberbamente conhecido entre nós para que acrescentemos algumas palavras insufficientes na demonstração de seus honrosos precedentes.

Ahi ficam os nomes dos candidatos; que o directorio liberal, como era de sua stricta obrigação, julgou conveniente apresentar no pleito que se vaõ ferir em 31 de Agosto proximo futuro.

Resta somente agora que o eleitorado, compenetrando-se de que a união é que faz a força, e de que a mesma cohesão que sustente as organizações physicas é de indelivel necessidade nas collectividades para se tornarem poderosas,—una-se como um só corpo compacto, e suffrague-sei discretamente de um só voto esses nomes que symbolisão as mais rizoitas esperanças da provincia e do paiz em geral.

O exm. sr. Barão de Loreto.—Da Tribuna Liberal transcrevemos com o maior prazer, as seguintes juiciosas reflexões, a cerca do actual ministro do Imperio, nosso distincto e illustre amigo exm. sr. Barão de Loreto:

O sr. ministro do imperio não é um futuro candidato que se haja de impor ás urnas: é um excluido da representação nacional pela violencia da maioria que, para eliminar a camara dos deputados, casou o diploma de centenas de eleitores—o mais grave dos attentados com que a intolerancia partidaria tem procurado nullificar os beneficios effectos da ultima reforma eleitoral.

Não comprehendemos por que estranhas aberração o distincto redactor do Diario, conhecedor do facto a que alludimos, pôde escrever que o seu correligionario, eleito pelo Pãulhy, suffragado ali por consideravel maioria e levado pelo povo até a camara dos deputados, de onde em má hora o excluiu uma fraude conservadora, nada mais representa do que a vontade imperial!

O sr. conselheiro Franklin Doria já occupou a presidencia da camara temporaria, isto é, um dos mais elevados cargos a que, por livre escolha de seus conselheiros, pôde subir um homem politico neste paiz. Foi tambem a vontade imperial que até la o conduziu?

parte do ministerio por um estadista de quem seriamente não se poderá dizer que seja complacente com a vontade imperial: pelo venerando conselheiro Sariva. Por que somente agora devo o nome do sr. Franklin Doria ser apontado a menos reflectida impopularidade?

Não o vemos—e muito firmos da rectidão do Diario para esperar que, em mais ponderado artigo, modifique o seu injustissimo juizo.

Da Parahyba chegou hontem a bordo do vapor «Pãulhy» a exm. sr.ª d. Julia Firmina de Souza Martins, respectavel consorte do nosso prezadissimo amigo exm. sr. dr. Firmino Martins, trazendo em companhia sua digna filha a exm. sr.ª d. Amelia Firmina de Souza Martins e mais queridos filhos.

Nossos respeitoses cumprimentos, desejando, que todos tenham feito feliz viagem.

O exm. sr. dr. Theophilo.—Consta por telegramma que á 11 do corrente chegou á cidade da Parahyba o exm. sr. dr. Theophilo Fernandes dos Santos, presidente nomeado para esta provincia. Para transporte de s. exc. d'alli para esta capital, signe expressamente amanhã o vapor «Amarante», levando á seu bordo o nosso illustre amigo dr. Souza Lima, que vaõ ao encontro de s. exc. como collega e amigo seu que é.

Censura sem fundamento.—A «Epoca», no intuito de por em pratica, a contrario do que havia prometido, uma opposição meramente systematica, ja começou de maneira pouco cavalheiresca, censurando o acto illas legitimo e natural, de haver s. exc. os srs. ministros do imperio e da justiça, mandado que fossem empousados os nossos illustres amigos exm. srs. drs. F. Martins e Valente da Figueiredo, por telegramma, nos elevados cargos de presidente e chefe de policia d'esta provincia, para os quaes foram ultimamente nomeados.

O collega, entretanto, se é que resa pela mesma cartilha de seus correligionarios do sul, com certeza que deveria ser mais cauteloso para não laborar n'uma incoherencia palpavel.

Durante a situação tranzaeta diversos presidentes e vice-presidentes, no numero dos quaes um de Pernambuco e outro da Bahia, tomaram posse e foram demittidos por telegramma, sem nos constar até hoje se tivesse dado o grito de alarma que do lado dos liberaes, quer dos conservadores, sobre um facto tanto simples, e inteiramente salvo do rigor de uma critica razoavel.

Vã se por ahi que a censura feita a s. exc. os srs. ministros do imperio é da justiça, é totalmente destituída de base, e não passa de um recurso de occasião para causar especie na falta absoluta de objecto susceptivel de recriminações.

Tão somente isto, e nada mais.

Contractos.—Soh esta epigrapho, e occupando-se dos contractos ultimamente feitos pela presidencia da provincia com diversos particulares, o organ da opposição n'um dos seus ultimos editoraes, procura chamar a attenção de s. exc. o sr. dr. Firmino Martins, para o facto, por entender que a verba socorros-publicos não comporta gratificações como as que em um d'elles foram estipuladas.

Nos, sem commentarmos o abuso imaginario, que os nossos antagonistas, julgarão conveniente combater, limitamo-nos tão somente a interrogar o collega,—porque, expiando o caso em estylo repleto de subtilidades, não indignou de modo claro o nome do presidente que o opoz em pratica?

Seria, por ventura, pelo receio de levar o desgosto aquelle a quem durante uma administração de 9 mezes, prestou o mais franco e decidido apoio politico, elogiando sem reserva, todos os seus actos de governo? Ou andará por ahi algum plano maliciosamente calculado no intuito de calando o nome do autor, fazer erer aos invantos, que os referidos contractos foram feitos por s. exc. o sr. dr. Firmino Martins?

O collega deve ser explicito, e mesmo a despeito da noticia ou receio que no caso possão entrar como Pilatos no credito, é de sua stricta obrigação declarar que os contractos em questão foram feitos pelo exm. sr. dr. Raymundo José Vieira da Silva, sem que durante a sua permanencia na cadeira presidencial, e depois do facto, se erguessem sobre elle as impugnações de seus correligionarios.

Assim procedendo, e pondo os pontos nos respectivos i com certeza que o collega terá melhor jus a nossa gratidão pela crenga inveterada, na qual peitmanecemos de que havemos de ter uma opposição franca, decidida e mais correcta.

Nomeação.—Por acto de 2 deste mez foi nomeado, para exercer o cargo de inspector do thesouro provincial, na vaga aberta pela aposentadoria requerida e concedida ao sr. dr. Gabriel Luiz Ferreira, o nosso distincto e illustre amigo capitão Raimundo Martins de Souza Ramos.

A escolha de s. exc. o sr. dr. Firmino Martins para lugar tão importante, que joga com os mais delicados interesses financeiros da provincia, não podia recahir em pessoa mais recommendavel, do que o nosso amigo capitão Ramos, que para bem desempenhar esse cargo, possua os requisitos exigidos aos funcionarios de tão elevada categoria.

Nos dia 3 prestou juramento e empossou-se de cargo, e o futuro dirá que o novo inspector do thesouro provincial, é um funcionario na altura da espinhosa missão que lhe foi confiada e que saberá desempenhar o encargo com criterio, fno e intelligencia robusta, que folgamos de reconhecer-lhe.

Por occasião da posse o ex-inspector dr. Gabriel Ferreira, com summa delicadeza, expoz ligeiramente o estado da repartição; apresentou ao seu substituto os empregados della, e concluiu offerecendo-lhe os seus serviços, pôz-se a sua disposição para dar-lhe os esclarecimentos de que por ventura carecesse no correr de sua administração; o que foi agradecido delicadamente pelo nosso amigo capitão Ramos.

Depois disto e de se haver retirado o sr. dr. Gabriel, os empregados do thesouro acompanhando seu chefe a casa onde reside, offerecendo-lhes este, sumamente penhorado pela fineza um copo de cerveja.

Nossos votos, pois, são para que o actual inspector do thesouro, seja muito feliz na vida que enceta e corresponda a expectativa de seus correligionarios.

S. Estevão.—Este vapor da companhia fluvial pãulhyense chegou ao porto d'esta capital as 4 1/2 horas da tarde do dia 3 de corrente, de volta do lugar do mesmo nome, todo deservorado, com diversos rombos no casco, tems quebrados; devido tudo isto as difficuldades que encontrou na passagem de varias corredeiras; pelo que torna-se necessaria sua ida á cidade da Parahyba, para, na hora, soffrer os concertos precisos.

Segundo informa o commandante, nosso prezado amigo capitão F. Bonna, o rio ainda não se acha em condições de ser navegado até aquillo ponto, especialmente na presente estação, em consequencia da falta de desobstrução em diversos lugares.

Em vista da experiencia feita, convem que, quanto antes, o governo central providencie para que a commissão de engenheiros nomeada, venha remover esses obstaculos á navegação do alto Parahyba. É um serviço urgente e da maxima importancia.

Reintegração.—O nosso distincto amigo tenente Kippe Rubin foi reintegrado no lugar de capitão do porto da cidade da Parahyba.

Parahens pela justa reparação, que acaba de ter do governo liberal.

Capitão João Costa.—Este estimado amigo, distincto official maior da secretaria do governo, acha-se exercendo actualmente o cargo de secretario da presidencia, por nomeação interina.

Intelligente, trabalhador e zeloso, o capitão Costa, agora, como sempre, saberá cumprir os seus deveres.

Eleição provincial.—Por acto do exm. sr. vice-presidente foi marcado o dia 2 de setembro proximo vindouro para ter lugar em toda provincia a eleição dos deputados provinciais, que tem de servir no biennio de 1890 a 1891.

Nomeação.—Foi nomeado promotor publico da comarca d'esta capital o nosso prezado amigo dr. A. de S. Rubin, a quem felicitamos.

Estado.—Achão-se nesta capital os nossos distinctos e prezados amigos drs. Jesuino Freitas, Justino Moura, coronel A. J. da Silva Rios, e capitão J. M. da Silva Rios. A todos nossos cumprimentos.

Outra.—Tambem se acham nesta cidade os nossos estimados amigos capitão J. Clementino, J. Porphirio e R. Costa a quem saudamos.

Chegada.—Do Maranhão, chegou doente de beri-beri, o talentoso e estudioso seminarista; nosso estimado amigo Roberto de Aguiar Almeida, a quem saudamos, desistindo-lhe prompto e completo restabelecimento.

Outra.—Tambem acha-se nesta cidade o nosso amigo tenente Joaquim Francisco de Souza, residente na villa de S. Pãulomena. Cumprimentos a todos.

Telegrammas.—Foram nomeados, presidentes:

- Da provincia do Rio de Janeiro, conselheiro Carlos Alfonso de Assis Figueiredo; De Pernambuco, senador Luiz Felipe de Souza Leão; De Ceara, senador Henrique Francisco d'Ávila; Do Rio Grande do Sul, senador Gaspar da Silveira Martins; De Pará, senador João Florentino Meira de Vasconcellos; Do Rio Grande do Norte, dr. Faustão Carlos Barretto; Da Parahyba, dr. Gama Roza; Do Paraná, dr. Jeruzino Barcellos; De Santa-Catharina, dr. Luiz Alves de Oliveira Bello; De Minas-Geraes, barão de Ibituruna; De Goyaz, dr. Santos Lemos; Do Espírito-Santo, dr. Horto Rodrigues; Chefe de policia de Pernambuco, dr. José Gomes Coimbra; Lente da cadeira de philosophia do collegio das artes, no Recife, dr. Clóvis Bevilacqua.

Picos.—Escrevem-nos dessa villa.

«O nosso vigario, apesar do vendor de sua idade, é um pastor espreçoso na extensão da palavra. A vista do que tem feito, de nada podemos avisar sobre sua conducta futura. Na eleição de 11 de maio s. rvm. revelou-se cabalista desbragado, empregou todos os meios imaginaveis em favor de sua candidatura, que felizmente matogrou-se.

Era um gosto ver-se o homem, de batina arrapada, a percorrer a freguezia contando historietas e fazendo pressões no animo de seus parochianos para arrancar-lhes votos. Indulgentes, desculpamos então o seu procedimento, allas incompatible com a gravidade sacerdotal. Agora, que por occasião de festajrem os tiberes desta villa com musica, passeatas & a ascensão do partido ao poder, o nosso angelico pastor, bravateando, apresentou-se em plena rua á frente da capangagem alcoolica e armada com o fim insolito de impedir a torça bruta aquella natural manifestação popular.

Proferio muitas inconveniencias, derramou grande somma de insultos sobre os manifestantes e sobre o partido liberal; pareu-lhe afinal de retroceder e recolher-se á casa, repellido, como foi, com seus companheiros pelos promotores da manifestação, os quaes francamente declararam não tolerar que fosse conculcado o seu direito.—V. s. avaliará como voltou o nosso cara, e o juizo que delle ficaram formando aquelles que ainda o não conheciam.

O facto acima narrado é grave e para elle pedimos a attenção do exm. sr. bispo diocesano.

Fallecimento.—Acha de fallecer em Jacós, no lugar S. Jãulho, o nosso importante amigo capitão José Borges Leal. Era elector de parochia, bom amigo, bom esposo e bom pa. Deixou elle no partido liberal, a que pertencia, um claro imprehenchivel, prestou a sua causa muitos serviços e legou a seus filhos um nome invejavel.—Sentimentando a perda d'esse excellente amigo, a sua familia acompanhava os em tão duro golpe. Nossos pesames á viuva, filhos, genros irmãos e parentes do finado.

EDITA BS

O cidadão Tiberio Cezar da Morada, juiz de paz da parochia de N. S. do Amparo de Therresina, presidente da junta parochial &c.

Faço saber aos que o presente edital lerem que no dia 1.º de agosto do corrente anno se deve reunir a junta parochial, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas rendições do art. 9.º § 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da igreja matriz, em dez dias consecutivos, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde: convoca, pois, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n.º 10226 de 4 de Abril do corrente anno ao respectivo subdelegado de policia do 1.º districto desta parochia e ao cidadão immediato em votos ao 4.º juiz de paz—José Carlos Correia Lima, a comparecerem no supradito dia, hora e lugar para a instalação dos trabalhos da mesma junta.

Igualmente convida a todos os interessados a apresentarem durante os 10 dias de trabalho, todos os esclarecimentos e reclamações a hem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado na porta da igreja matriz e publicado pela imprensa e que vaõ por mim lito e rubricado pelo juiz de paz. Eu Francisco de Carvalho Rios, secretario da junta parochial o subscreevo.—Francisco de Carvalho Rios.—Therresina, 1.º de julho de 1889.—T. Morada.—Está conforme.—Francisco de Carralho Rios.

O capitão Antonio das Neves Chaves, 3.º juiz de paz da freguezia de N. S. das Dores, d'esta capital Therresina, presidente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1.º de agosto do corrente anno, se deve reunir a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9.º § 1.º do reg. appr. pelo dec. n.º 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz de N. S. da Dores em 10 dias consecutivos desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde: convoca pois todos os interessados a comparecerem nesse log r, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações abem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações, e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar este alistamento.

E para conhecimento de todas manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa e que vaõ por mim escripto e rubricado pelo juiz de paz. E eu Luiz da Cunha Machado, secretario da junta parochial o subscreevo.—Luiz da Cunha Machado.—Therresina, 1 de julho de 1889.—Chaves.—Está conforme.—O secretario.—Luiz da Cunha Machado.